

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

5º Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a firma CONSTEM CONSTRUTORA EIRELI para a Execução da obra/serviço de CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO, RESERVATÓRIO INFERIOR E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO CERES CAMPUS DE CAICÓ – UFRN

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a firma **CONSTEM CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Av. Rodrigues Alves nº 930 – Loja 26, Tirol-RN, CEP 59020-200, nesse ato representada pelo(a) Sr.(a) Jader Torres, portador(a) da Carteira de Identidade nº 276.482 – SSP/RN, e CPF 123.478.504-82, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Termo Aditivo ao Contrato 27/2021 - UFRN, processo administrativo 23077.141661/2022-10, com fundamento na Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011, inciso XIV do art. 78 da Lei 8.666/93 Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto **SUSPENDER** o prazo de execução do contrato 27/2021 – UFRN pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em **04/11/2022 e término em 04/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 – Após o término da suspensão do prazo do Contrato 27/2021 – UFRN serão devolvidos 120 (cento e vinte) dias restantes ao contrato, ficando o término da vigência para o dia **25 de Julho de 2023** e o término da execução para o **dia 26 de Abril de 2023**.

2.2 – Não obstante, a suspensão ora tratada pode ser interrompida antes do término dos 60 (sessenta) dias, a fim de dar continuidade à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 27 de Janeiro de 2023



CONTRATANTE

JADER TORRES:12347850482 Assinado de forma digital por JADER TORRES:12347850482
Dados: 2023.01.30 10:47:18 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: ID:

CPF: ID: